



DECRETO Nº. 28, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE CANDIDATOS AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ, REGULADO PELO EDITAL Nº. 002/2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que a seleção possui validade de dois anos, prorrogável uma única vez por igual período, nos termos do art. 37, III, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o item 10.1 do Edital nº. 002/2023, que estabelece o prazo de validade do processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de diretores escolares e coordenadores pedagógicos:

10.1. A presente Seleção Pública terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final do certame, podendo ser prorrogada por igual período, a critério da Secretaria de Municipal de Educação.

CONSIDERANDO que o processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos da rede municipal de educação do município de Arneiroz regulado pelo Edital nº. 002/2023;

CONSIDERANDO a ausência de prejuízos para manutenção dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade.

DECRETA:

CNPJ: 06.748.297/0001-54
PRAÇA JOAQUIM FELIPE, 15, CENTRO, ARNEIROZ - CEARÁ
CEP: 63.670-000 FONE: (88) 3419-1020



PREFEITURA DE
ARNEIROZ

Cuidando do Presente, Construindo o Futuro.

Art.1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, o prazo de validade do processo de seleção pública de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Diretores escolares e Coordenadores pedagógicos da rede municipal de educação do município de Arneiroz, correspondente ao Edital nº 002/2023.

Parágrafo Único – A prorrogação que trata o presente artigo estende-se aos cargos constantes no Edital nº 002/2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz, em 31 de outubro de 2025.

Antônio Monteiro Pedrosa Filho
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE